



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.728

Altera o artigo 1º da Resolução CEPE nº 3.632, que trata da grade curricular do Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica,

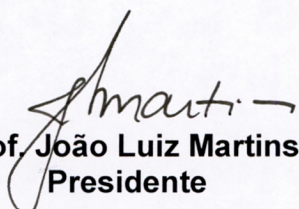
RESOLVE:

Incluir, no artigo 1º da Resolução CEPE nº 3.632, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º Criar a disciplina obrigatória **Cartografia Digital (GEO142)**, a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito o 5º período do curso de Engenharia Geológica, com as seguintes ementas: “Cartografia digital básica através do software ArcGis. Georreferenciamento. Cartas Topográficas, Perfis topográficos, Cartografia temática, Sistema de posicionamento global. Fotointerpretação digital. Sistema de informações geográficas. Modelo digital de terreno.

Parágrafo único. Ficam obrigados a cursar essa disciplina os alunos que ingressarem no Curso a partir do 2º semestre letivo de 2009.”

Ouro Preto, em 27 de julho de 2009.



Prof. João Luiz Martins
Presidente